



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)
(SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024, em cumprimento ao r. mandado n.º 510013635350, extraído dos autos do processo n.º 5003163-16.2023.4202.5104/RJ, em que figuram como partes Espólio de Cora Monteiro da Silva e Caixa Econômica Federal - CEF, na(o) Rua 23-A, n.º 181, apto 513, Vila Santa Cecília, nesta cidade, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem(ns):

- Apartamento n.º 513, situado na Rua 23-A, n.º 181, Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, com três quartos, cozinha, banheiro e dependências de empregada, avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado. Constitui depositário o Sra. Cora Monteiro da Silva B. Machado portadora da Carteira de Identidade n.º 87.308.993-2, e do CPF n.º 657.230.667-49, domiciliado a Rua 165, n.º 165, apto 302, Vila Santa Cecília, nesta cidade

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Claudio da Costa
Oficial de Justiça
Mat. 12.308

Cora Monteiro da Silva B. Machado

Depositário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº 510013635350

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, em 19/08/2024, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora em anexo. Certifico, ainda, que constitui depositária a Sra. Cora Monteiro da Silva B. Machado, portadora da carteira de identidade n.º 87.308.993-2 e do CPF 657.260.667-49, domiciliada à Rua 165, nº 165, apto 302, Vila Santa Cecília, nesta cidade. Certifico, por fim, que intimei o cartório do R.G.I. competente para efetuar o registro da constrição.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2024.

CLAUDIO DA COSTA

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Matrícula: 12.308